
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.956/25

Acrescenta dispositivo no Anexo contido no Decreto nº 2.610/96, o qual cuida do Regulamento do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 120 do Anexo contido no Decreto nº 2.610/96 passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º A autorização para emissão da TET - Tarifa de Embarque do Terminal, condiciona-se à comprovação, por parte das empresas permissionárias, quanto à ausência de débitos pendentes, relativos às fontes de receitas mencionadas nos incisos I, II e III do *caput*; cabendo à gestora do Terminal verificar tal adimplência, previamente à autorização.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:900B898E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/2025. Edição 4120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>